PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PLC 04/07

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 004/07 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

Trata-se de criação de 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, de provimento efetivo, sendo que referido cargo tem como requisitos: Ensino Médio completo e registro no COREN.

A criação do cargo de Auxiliar de Enfermagem se faz necessário para complementar o quadro de funcionários e melhorar o desempenho no atendimento prestado pelo Pronto Atendimento Municipal.

Segue em anexo informação da Secretaria Municipal da Fazenda sobre o percentual de gastos com pessoal apurado no último quadrimestre – Pessoal Ativo 42,20%; Inativos e Pensionistas 6,98%; Total 49,18%, bem como Relatório de Gestão Fiscal.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA
Eln.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 26/FEV/2007 09:11 00005207b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PLC 04/07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre criação de cargo especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado junto a Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo, referência 06 (seis).

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Médio completo e registro no COREN.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de fevereiro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal